



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
**Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (043) 3565-1252.**  
**CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná**  
**CNPJ. 76.920.818/0001-94**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**  
**Nº 01/2022**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer:

**I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES, MOTIVO DO EVENTO**

Considerando o projeto de Lei nº 01/2022, o qual visa à criação de cargos em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, segue a análise técnica de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

**II - DOS CARGOS CRIADOS PELO PROJETO DE LEI.**

<i>Cargos</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Salário Base Mensal</i>
Chefe do Setor de Agendamentos	CC2	2.185,07
Chefe da Divisão de Saúde	CC2	2.185,07
Gerente de Atenção Básica	CC3	3.506,92
<b>SOMA</b>		<b>7.877,06</b>

**III - VALOR PROJETADO PARA A FOLHA PARA O EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIO SEGUINTE:**

<b>Discriminação</b>	<b>2022 MÊS BASE JANEIRO</b>	<b>2023 + PROJEÇÃO DE 5% INFLAÇÃO</b>
Vencimentos (Projeto nº1/2022)	94.524,72	99.252,00
1/3 de Férias	2.625,42	2.756,72
13º Salário	7.877,06	8.271,00
Encargos Sociais (21,0711%-Inss)	22.130,39	23.237,15
<b>SOMA</b>	<b>127.157,59</b>	<b>133.516,87</b>
<b>CUSTO DO EVENTO = SOMA</b>	<b>127.157,59</b>	<b>133.516,87</b>

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Os salários base estimados seguem a Lei Municipal nº 570 de 2003 e a Lei nº 892 de 2017, a qual fixa os vencimentos base para as referidas funções e que limitam os valores hora ou mensais para a referida contratação. Dessa forma, os valores para 2022 seguem conforme apurado acima mediante a aplicação do Projeto de Lei nº 01/2022 sendo estimado e acrescido com o percentual de 5% (Cinco por cento) para o exercício de 2023.

Aplicam-se ainda aos mesmos, os devidos encargos sociais de Lei, com as alíquotas e descontos da tabela vigente, conforme demonstrado acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
**Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (043) 3565-1252.**  
**CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná**  
**CNPJ. 76.920.818/0001-94**

**IV - PERCENTUAL DE IMPACTO PARA OS PERÍODOS DE 2022 A 2023 EM RELAÇÃO A RECEITA PROJETADAS.**

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023
1. Superávit Financeiro Exercício Anterior	0,00	0,00
2. Receita Prevista*	24.601.200,00	24.601.200,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	24.601.200,00	24.601.200,00
4. Despesa Estimada**	<b>127.157,59</b>	<b>133.516,87</b>
<b>5. Impacto Orçamentário (4 / 2)</b>	<b>0,52%</b>	<b>0,54%</b>
<b>6. Impacto Financeiro (4 / 3)</b>	<b>0,52%</b>	<b>0,54%</b>

Metodologia de Cálculo:

\* *Receita Prevista* = Receita prevista para 2022 e 2023, conforme PPA- 2022- 2025.

\*\**Despesas Estimadas* = Para o exercício de 2022, foram considerados os valores projetados para as despesas resultantes da criação dos cargos contemplados pelo referido Projeto de Lei nº 01/2022, sendo acrescido de 5% para o ano seguinte, 2023.

**III - DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL**

DEMONSTRATIVO DE GASTO COM DESPESA DE PESSOAL NOS ANOS ANTERIORES

	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida	21.291.877,86	21.486.194,79	23.828.407,36
Despesas com Pessoal	9.998.043,89	10.770.779,97	11.547.988,86
Percentual da Despesa com Pessoal	46,96%	50,13%	48,46%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	54%	54%	54%

**IV - DEMONSTRATIVO DO GASTO COM DESPESA DE PESSOAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2020 E PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE

PERÍODO	VALOR DA RCL
R. C. L. 12/2020	23.828.407,36
R. C. L. 11/2021	25.312.896,43
R. C. L. 12/2022	24.460.500,00
R. C. L. 12/2023	24.460.500,00

Metodologia de Cálculo:

RCL de 2020 - Considerado o valor efetivamente arrecadado e apurado para os referido exercícios no período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
**Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (043) 3565-1252.**  
**CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná**  
**CNPJ. 76.920.818/0001-94**

RCL 2021 – Para efeito de cálculo, foi considerado o valor efetivamente arrecadado até o mês 10/2021.

RCL de 2022 e Exercício Seguinte – foi considerado o valor projetado pelo PPA 2022-2025.

DESPESA DE PESSOAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE.

PERÍODO	DESPESA PESSOAL
DESP. PESSOAL 12/2020	11.547.988,86
DESP. PESSOAL 11/2021	11.909.922,72
DESP. PESSOAL 12/2022	12.269.045,00
DESP. PESSOAL 12/2023	12.269.045,00

Metodologia de Cálculo:

Despesas com Pessoal 2020 - Considerado o valor efetivamente aplicado e gasto no referido exercício.

Despesas com Pessoal 2021 – Para efeito de cálculo, foi considerado o valor gastos até o mês 11/2021.

Despesas com Pessoal 2022 e Exercício Seguinte – Para efeito de cálculo, foi considerado o valor projetado pelo PPA 2022-2025.

QUADRO DE PROJEÇÃO DA DESPESAS COM PESSOAL/ RCL PARA 2021, 2022 e 2023.

	2020	NOVEMBRO 2021	PROJEÇÃO 2022	PROJEÇÃO 2023	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>23.828.407,36</b>	<b>25.312.896,43</b>	<b>24.460.500,00</b>	<b>24.460.500,00</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>					
Despesas c/ Pessoal Estimado	11.547.988,86	11.909.922,72	12.269.045,00	12.269.045,00	
(+)	Impacto - Chamamento Público Conforme Edital 110/2021	0,00	0,00	<b>87.729,03</b>	<b>92.115,51</b>
(+)	Impacto - Chamamento Público Conforme Edital 114/2021	0,00	0,00	<b>104.591,45</b>	<b>109.821,06</b>
(+)	Impacto – Criação de Cargos Comissionados conforme Proheto de Lei nº 01/2022	0,00	0,00	<b>127.157,59</b>	<b>133.516,87</b>
(=)	<b>SOMA DA DESPESA PESSOAL</b>	<b>11.547.988,86</b>	<b>11.909.922,72</b>	<b>12.588.523,07</b>	<b>12.604.498,44</b>
% ESTIMADO P/ O PERÍODO	48,46%	47,05%	51,46%	51,53%	
LIMITE LEGAL - ART. 20 DA LRF	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**  
**Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (043) 3565-1252.**  
**CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná**  
**CNPJ. 76.920.818/0001-94**

**IV - CONCLUSÃO:**

CONSIDERANDO QUE NO EXERCÍCIO DE 2020, O MUNICÍPIO NÃO EXTRAPOLOU O LIMITE DA LRF DE 54%, FICANDO DENTRO DO LIMITE LEGAL COM O PERCENTUAL DE 48,46%

CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DIANTE DO PROJETO DE LEI Nº 01/2022, VISANDO A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO PARA A ÁREA DE SAÚDE.

CONSIDERANDO QUE DIANTE DA ANÁLISE REPRESENTADA ACIMA, ONDE AS PROJEÇÕES DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 INDICAM ATÉ O MOMENTO QUE COM A APLICAÇÃO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2022 CORRERÃO PARA A NÃO EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS DE 54% CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 20 DA LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

CONSIDERANDO TAMBÉM QUE DIANTE DE UMA POSSIVEL VARIAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA NO PERÍODO, PODEMOS CONCLUIR QUE EMBORA O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023 ASSEGUREM QUE NÃO HAVERÁ UM POSSÍVEL EXTRAPOLAMENTO AO LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, CABERÁ ENTÃO AO MUNICÍPIO UM ACOMPANHAMENTO MINUNCIOSO PARA O CONTROLE DESSES PERCENTUAIS CASO SE CONFIRME A CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CONFORME PROPOSTO PELO PROJETO DE LEI Nº 01/2022, CABENDO DESSA FORMA TAMBÉM ADOÇÃO DE MEDIDAS FUTURAS POR PARTE DA MUNICIPALIDADE PARA QUE SE OBSERVEM OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E SE REESTABELEÇA O ENQUADRAMENTO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDO PELA LEI.

É O PARECER.

São José da Boa Vista, 13 de Janeiro de 2022.

NEURI JOSÉ DOS SANTOS  
Técnico Contábil  
CRC-PR 039.051/O-7